

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.043 • sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.970, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre assegurar aos pais das crianças com deficiência ou necessidades especiais o direito de matriculá-las em creches ou escolas da rede municipal de ensino de sua preferência, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.

Art. 1º Visa assegurar aos pais que tenham filhos com deficiência ou necessidade especial, a matriculá-los em creches ou escolas da rede municipal de ensino de sua preferência.

Art. 2º A deficiência ou necessidade especial deverá ser comprovada ao requisitar a vaga, apresentação de atestado médico expedido no máximo nos noventa dias anteriores, com indicativo do CID e firmado por médico responsável.

Parágrafo único. A deficiência ou necessidade especial que confere o direito a vaga a creche ou escola da rede municipal de ensino não poderá ser aquela de causa transitória, ou seja, a qual haja prognóstico de melhora no decorrer do ano letivo o qual a vaga será disponibilizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

LEI Nº 2.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Obrigatoriedade da Empresa Concessionária de Serviço Público de Distribuição e Energia Elétrica em Notificar as Empresas de Telefonia Internet e TV a Cabo para promoverem a regularização e a retirada dos fios inutilizados nos postes do Município de Corumbá-MS., e estabelece outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de energia elétrica notificar as empresas de telefonia, internet e TV a cabo para a remoção de fios inservíveis presos aos postes.

Art. 2º As concessionárias de energia elétrica ficam obrigadas a notificar as empresas de telefonia, internet e TV a cabo para que estas realizem o alinhamento e a retirada das fiações e equipamentos não utilizados e instalados na rede de energia e de iluminação pública.

Art. 3º O prazo para a notificação prevista no Artigo anterior é de 15 (quinze) dias, a partir da constatação da existência de fiações e equipamentos não utilizados na rede de energia e de iluminação pública.

Art. 4º As empresas de telefonia, internet e TV a cabo terão o prazo de 30 (trinta) dias para realizar o alinhamento e a retirada das fiações e equipamentos não utilizados e instalados na rede de energia e de iluminação pública, contados a partir da notificação recebida da concessionária de energia elétrica.

Art. 5º Caso haja o descumprimento do prazo previsto no Art. 4º, as concessionárias de energia elétrica devem informar ao órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º As infrações aos Arts. 3º e 4º sujeitam os infratores às seguintes sanções administrativas:

I - advertência por escrito;

II - multa no valor de R\$ 2.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

LEI Nº 2.972, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Corumbá Ciclismo - COCI, e dá outras providências.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Felipe Marques Sampaio
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	José Carlos Macena de Britto Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleilane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Luiz Francisco Batista Valdonado
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Corumbá Ciclismo - COCI, é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos, com duração por tempo indeterminado, com a Sede na Rua: América nº. 312, Centro, CEP 79.303-080, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 32.555.776/0001-64.

Parágrafo Único. Na entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 3.363, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa o Valor de Referência do Município (VRM) para o exercício de 2025, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial - IPCA-E, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c art. 901 da Lei Complementar Municipal nº 100, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O Valor de Referência do Município (VRM), instituído pelo art. 901 da Lei Complementar Municipal nº 100, de 22 de dezembro de 2006, de atualização de tributos, assim como dos valores relativos a multas e penalidades de qualquer natureza, para o exercício de 2024, fica fixado em R\$ 2,63 (dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial - IPCA-E, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no período de 01/12/2023 a 30/11/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 726, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00.

Art. 2º Ficam exonerados todos os ocupantes do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, símbolo DAG-01.

Art. 3º Ficam exonerados todos os ocupantes do cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG-01.

Art. 4º Ficam exonerados todos os ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01.

Art. 5º Fica exonerado o ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, símbolo DAG-01.

Art. 6º Fica exonerado o ocupante do cargo de provimento em comissão de Controlador-Geral, símbolo DAG-01.

Art. 7º Fica exonerado o ocupante do cargo de provimento em comissão de Auditor-Geral de Fazenda, símbolo DAG-01.

Art. 8º Fica exonerado o ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo DAG-01.

Art. 9º Ficam exonerados todos os ocupantes do cargo de provimento em comissão de Secretário-Executivo, símbolo DAG-01.

Art. 10 Ficam exonerados todos os ocupantes do cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02.

Art. 11 Fica exonerado o ocupante do cargo de provimento em comissão de Consultor Legislativo, símbolo DAG-02.

Art. 12 Ficam exonerados todos os ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo DAG-02.

Art. 13 Ficam exonerados todos os ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03.

Art. 14 Ficam exonerados todos os ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico-administrativo, símbolo DAG-03.

Art. 15 Ficam excetuadas da presente portaria as servidoras ocupantes de cargo de provimento em comissão que estejam em gozo de licença-maternidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.704/2021 - 17099/2022, PREGÃO Nº 87/2021, ATA Nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa AHARDS SISTEMAS S/A.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato 001/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nestes autos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente de processo licitatório a ser instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

ASSINA: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Rafael Engel - AHARDS SISTEMAS S/A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2022 - AGEDECON - Processo nº 15.385/2022.

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a Empresa Ahards Sistemas S/A.

Objeto: Pelo presente instrumento contratual, o Município de Corumbá/MS, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, representada pelo seu Diretor-Presidente, VITAL GONÇALVES MIGUÉIS, brasileiro, casado, Advogado, portador do ID Nº 11234 - OAB/MS e do CPF nº 827.474.741-00, residente e domiciliado na Rua Delamare, nº 612, Centro, neste Município e a empresa AHARDS SISTEMAS S/A, já qualificada anteriormente nos autos, neste ato denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado firmar o presente III Termo Aditivo ao contrato nº 02/2022, cujo o objeto é a locação de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico e locação do respectivo software de gerenciamento de registro, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de nº 456/2024 conferido-lhe efeitos vinculante com base no Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 149/2012 e Manifestação Jurídica da Secretaria gerenciadora da Ata (folhas 275 a 278), bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Agedecon nº 003/2024, fica renovado o contrato administrativo nº 02/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, considerando os documentos supracitados partes integrantes deste instrumento.

Cláusula Segunda: A prorrogação terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do processo licitatório a ser finalizado, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quarta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 10/12/2024.

Assinam: Vital Gonçalves Miguéis - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante da empresa Ahards Sistemas S.A.

Extrato de Carta Contrato nº118/2024

Pregão Público Eletrônico nº54//2023

Processo nº 35.552/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V P - MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39

Objeto: referente à aquisição de material de consumo (180 unid. de frascos para alimentação enteral paciente ordem judicial .

Valor: 186,30 (Cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)



Duração:12 (Doze meses)

Data da Assinatura:18/12/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a Empresa:

V P - MEDICAMENTOS LDIA - CNPJ Nº 73.318.693/0001-39

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº7865/2024-Secretaria Municipal de Educação

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

Processo nº 7865/2024 - Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição e instalação de bomba de água para atendimento das Unidades Escolares localizadas em áreas ribeirinhas (Escola Municipal Rural Polo Sebastião Rolon, Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirim e Escola Municipal Rural Polo São Lourenço), no valor de R\$: 13.000,00(treze mil reais)no lote 1, e R\$ 11.499,00 (Onze mil e quatrocentos e noventa e nove reais) no lote 2,e R\$ 18.897,00(Dezoito mil e oitocentos e noventa e sete reais) no lote 3

Ratifico a justificativa da dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 20 de dezembro de 2024.

Aviso de Anulação de Licitação

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/SEGEPLAN, notifica os interessados quanto à ANULAÇÃO, por parte do Ordenador de Despesas, do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão na forma Eletrônica, oriundo do Processo Administrativo nº 23.505/2024.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E INTERNA DO PAÇO MUNICIPAL (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL), LOCALIZADO À RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, Nº 01 - BAIRRO DOM BOSCO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS. Corumbá-MS, 16 de dezembro de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento/SEGEPLAN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Locação de Relógios de Ponto com Leitor Biométrico nº 02/2022 - Processo nº 15.235/2022.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Ahards Sistemas S/A.

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 002/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente.

Cláusula Segunda: A prorrogação será excepcional, podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo, considerando a conclusão da nova licitação - processo administrativo nº 26.148/2023 e a efetivação do novo serviço de ponto eletrônico. Cláusula Terceira: Considerando que há nos autos pedido contemporâneo apresentado, fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento.

Data da Assinatura: 20/12/2024.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Ahards Sistemas S/A.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2021 para Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria contábil aplicada no setor público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade na área orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e administrativa.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato administrativo nº 14/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo 15.990/2021 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Data da Assinatura: 22/12/2024.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa MJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 525/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa

do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **GEIZELENE MARQUES DE SOUZA SANTOS**, matrícula 2182-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 17/09/1990 a 15/12/1990, de 01/02/1991 a 03/04/1992, de 01/03/1993 a 30/11/1993, de 01/12/1993 a 18/01/1996, de 01/02/1996 a 31/12/1996, de 02/05/2000 a 10/02/2001, de 03/02/2003 a 31/08/2003, que corresponde a 06 (seis) anos, 06 (seis) mês(es) e 27(vinte e sete) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 06/12/2024, anexada ao processo nº 37840/2024 de 11/12/2024.

Corumbá, MS, 23 de dezembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 526/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I - **ANDERSON RIBEIRO DE LIMA**, matrícula 8568, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 61 (sessenta e um) dias, com início em 12/11/2024 e término em 12/01/2025, conforme processo nº 35555/2024 de 18/11/2024;

II - **AIR NASCIMENTO CHAVES FERRAZ**, matrícula 9390, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 05/12/2024 e término em 14/12/2024, conforme processo nº 37829/2024 de 11/12/2024;

III - **ANDREIA DE SOUZA**, matrícula 4879, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 24/11/2024 e término em 08/12/2024, conforme processo nº 36145/2024 de 25/11/2024;

IV - **BENEDITA EMILIA MATIAS DE ARRUDA**, matrícula 8181, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 30 (trinta) dias, com início em 03/12/2024 e término em 01/01/2025, conforme processo nº 37223/2024 de 04/12/2024;

V - **DELCEMARY GOMES DA SILVA MELGAREJO**, matrícula 3230, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias, com início em 01/11/2024 e término em 21/11/2024, conforme processo nº 34269/2024 de 04/11/2024;

VI - **ELINA CONCEIÇÃO DO ROSALIO**, matrícula 3153, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 26/11/2024 e término em 25/12/2024, conforme processo nº 36604/2024 de 28/11/2024;

VII - **FRANCISLEIDE DE SOUZA SILVERIO**, matrícula 10974, Técnico de Apoio Pedagógico I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 03/12/2024 e término em 31/01/2025, conforme processo nº 37378/2024 de 06/12/2024;

VIII - **JACINTO APONTE**, matrícula 5870, Condutor de Veículo Oficial II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com inicio em 29/10/2024 e término em 26/04/2025, conforme processo nº 35721/2024 de 19/11/2024;

IX - **LOURIVAL GUIMARÃES SAITO**, matrícula 9252, Agente de Combate de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com inicio em 08/11/2024 e término em 07/12/2024, conforme processo nº 35536/2024 de 14/11/2024;

X - **LUCIENE DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 3788, Técnico de Atividade Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 120 (cento e vinte) dias, com inicio em 28/11/2024 e término em 27/03/2025, conforme processo nº 36976/2024 de 03/12/2024;

XI - **PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA LARA**, matrícula 8940, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) dias, com



início em 09/12/2024 e término em 21/12/24, conforme processo nº 37630/2024 de 10/12/2024;

XII - RODRIGO ANTONIO SOUZA DE VASCONCELLOS, matrícula 6478, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 06/11/2024 e término em 05/12/2024, conforme processo nº 34806/2024 de 08/11/2024;

XIII - ROSEMEIRE ALENCAR, matrícula 8364, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 18 (dezoito) dias, com início em 08/12/2024 e término em 23/12/2024, conforme processo nº 37577/2024 de 09/12/2024;

XIV - ROSIANE NEVES SOARES MORENO, matrícula 11027, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 28/11/2024 e término em 25/02/2025, conforme processo nº 36877/2024 de 02/12/2024;

XV- TANIA MARIA DE ARRUDA OLIVEIRA, matrícula 7854, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 05/12/2024 e término em 09/12/2024, conforme processo nº 37246/2024 de 05/12/2024;

XVI - VITÓRIA TANIA DE JESUS, matrícula 1526, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 74 (setenta e quatro) dias, com início em 12/11/2024 e término em 24/01/2025, conforme Processos nº 35083 e 37714/2024 de 12/11/2024 e 29/11/2024.

Corumbá/MS, 23 de Dezembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 528/2024

**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO
PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALQUIRIA BALEJO DE ARRUDA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 1497-1, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, readaptação de função para **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, com início em 18/11/2024 a término em 16/05/2025, conforme processo nº 31455/2024 de 04/10/2024.

Corumbá, MS, 23 de dezembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 529/2024.

**SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE
DÖENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I-ALAYNE VASQUE MOREIRA, matrícula 12760, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 12/12/2024 e término em 18/12/2024, conforme processo nº 38197/2024 de 13/12/2024;

II-FABRICIA CESTARI, matrícula 10538, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 93 (noventa e três) dias, com início em 28/10/2024 e término em 28/01/2024, conforme processo nº 33468/2024 de 25/10/2024;

III-LAURIENE MENDES MORAES, matrícula 11907, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 11/12/2024 e término em 17/12/2024, conforme processo nº 38066/2024 de 13/12/2024;

IV- MARY MARCIA DAMIANA DOS SANTOS, matrícula 7073, Agente de Combate de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 02/12/2024 e término em 06/12/2024, conforme processos nº 36997/2024 de 03/12/2024;

V-SARA DANIELLY VILAS DE AMARILIO ARAÚJO, matrícula 13405, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/12/2024 e término em 13/12/2024, conforme processos nº 37852/2024 de 11/12/2024;

VI-TATIANA PASCHOAL DO NASCIMENTO, matrícula 9675, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 03/12/2024 e término em 06/12/2024, conforme processo nº 37107/2024 de 04/12/2024;

VII - THAYS DA COSTA SOARES, matrícula 7753, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/12/2024 e término em 13/12/2024, conforme processo nº 37960/2024 de 11/12/2024;

VIII - VIVIANE DO NASCIMENTO PINTO, matrícula 8484, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 26/11/2024 e término em 30/11/2024, conforme processo nº 36829/2024 de 02/12/2024.

Corumbá, MS, 26 de dezembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 530/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I - ALCINO GABRIEL DA SILVA VERNOCHE, matrícula 14113, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 26/11/2024 e término em 29/11/2024, conforme Processo nº 36477/2024 de 27/11/2024;

II- ANDREA LUNGUINHO SIQUEIRA TADEU, matrícula 10973, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias, com início em 15/11/2024 e término em 24/12/2024, conforme Processos nº 35703 de 19/11/2024 e 36495 de 27/11/2024;

III- DAYANE LAURA ESTIGARRIBIA, matrícula 10949, Técnico de Apoio Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 10 (dez) dias, com início em 18/11/2024 e término em 27/11/2024, conforme Processo nº 35908/2024 de 21/11/2024;

IV- ELISLEY AUXILIADORA GOMES DA SILVA, matrícula 9239, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 25/11/2024 e término em 29/11/2025, conforme Processo nº 36489/2024 de 27/11/2024;

V - ELIANA CRISTINA ARGUELHO, matrícula 7392, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 26/11/2024 e término em 29/11/2024, conforme processo nº 36619/2024 de 28/11/2024;

VI - EVELIN RODRIGUES DOS SANTOS MACCARINI, matrículas 3783 e 5391, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 02/12/2024 e término em 06/12/2024, conforme processo nº 36867/2024 de 02/12/2024;

VII - JESSICA LENE DIAS VELASCO DA SILVA, matrícula 10600, Técnico em Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 18/11/2024 e término em 25/11/2024, conforme processo nº 35707/2024 de 19/11/2024;

VIII - JUBIRACY FLORENCIO URQUIZA JUNIOR, matrícula 2479, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 27/11/2024 e término em 30/11/2024, conforme processo nº 36602/2024 de 28/11/2024;

IX - LENICE MESSIAS SENNA, matrícula 5987, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 06/12/2024 e término em 11/12/2024, conforme processo nº 37517/2024 de



09/12/2024;

X - LUCIENE DIVINA PEREIRA, matrícula 6910, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 27/11/2024 e término em 11/12/2024, conforme processo nº 36874/2024 de 02/12/2024;

XI - SIMONE DO VALLE LEONE PEINADO, matrículas 94 e 5317, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 13/11/2024 e término em 19/11/2024, conforme processo nº 35618/2024 de 18/11/2024;

XII - VANNA GIANE ORTIZ, matrícula 8810, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 29/11/2024 e término em 12/12/2024, conforme processo nº 37104/2024 de 04/12/2024;

XIII - TANIA CARRERA, matrícula 5022, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 15 (quinze) dias, com início em 19/11/2024 e término em 03/12/2024, conforme processo nº 35960/2024 de 21/11/2024;

XIV - WAGNER MASSUHA, matrícula 6417, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 26/11/2024 e término em 10/12/2024, conforme processo nº 36446/2024 de 27/11/2024.

Corumbá/MS, 26 de dezembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 531/2024

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZÂNGELA DA SILVA CÁCERES ROJAS**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 3160-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para **Agente de Disciplina**, pelo **período definitivo**, a partir da data da sua publicação conforme processo nº 37818/2024 de 11/12/2024.

Corumbá, MS, 26 de dezembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade do Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco**, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 28.663/2024

Interessada: **Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco**, CNPJ/MF n. 03.226.149/0019-00, com sede na Rua 13 de Junho, n. 2660, Dom Bosco - Corumbá - MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente da emenda parlamentar n. 202443180016, no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Valor Global: R\$ 500.000,00

Exercício: 2024

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social por meio de diferentes atividades socioassistenciais, através de programas como: Programa Adoção à Distância, Programa Clube de Mães, Programa Criança e Adolescente Felizes e Programa Jovem Aprendiz, ações e

atividades ligadas a formação e a assistência social, voltadas para a população em condição de vulnerabilidade decorrentes da pobreza e fragilização de vínculos efetivos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 26 de dezembro de 2024.

Assina: Secretaria Adjunta de Assistência Social e Cidadania - Shirley Moterisi Ribeiro

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 30754/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eneide Kooper de Arruda Vargas.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 04 (quatro) meses, a contar de 20/01/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eneide Kooper de Arruda Vargas - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 56/2022 - PROCESSO Nº 30355/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruna dos Santos de Souza Pinto.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2024, tornando sem efeito a Cláusula Primeira de seu Segundo Termo Aditivo, publicado na Edição nº 3.020 - sexta-feira, 22/11/2024, página 5 do DIOCORUMBA, com fundamento no Parecer Jurídico - PGM nº 907/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruna dos Santos de Souza Pinto - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 36646/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Karla Thomazia Araújo da Costa.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 04 (quatro) meses, a contar de 02/01/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Karla Thomazia Araújo da Costa - Contratada.

Primeiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2024 - SMASC.

Partes: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Novo Olhar.

Cláusula Primeira - O objetivo deste aditivo é prorrogar em 12 (doze) dias, a contar do fim do prazo definido inicialmente e sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 186 e do Parecer PGM nº 888/2024 às fls. 191/193 do Processo nº 3270/2024, de 31/01/24.

Cláusula Segunda - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 13.019/14, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024.

Assinam: SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO - Secretaria-Adjunta de Assistência Social e Cidadania e LILIAN DAMIANA PIRES PARABÁ, - Instituto Novo Olhar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da carta extrato nº 35/2024.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº3.042 de quinta-feira,26 de dezembro de 2024 pág. 21.

Onde se Lê: credor -DIMALAB ELETROONICS DO BRASIL EIRELI

Leia-se: LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

As demais condições permanecem inalteradas.



REGISTRAÇÃO											CONSUMIDO				SALDO			
Item	Descrição do Produto			Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário
66	MASCARA HOSPITALAR PFF2 N95			UNID.	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	UNID.	0	R\$ 0,35	R\$ 0,00	UNID.	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	UNID.	0	R\$ 0,00
TOTAL																		
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 18.183.775/0001-20																		
REGISTRAÇÃO											CONSUMIDO				SALDO			
Item	Descrição do Produto			Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário
1	AGUA DESTILADA 5 LTS			UNID.	1000	R\$ 0,6	R\$ 600,00	UNID.	300	R\$ 0,6	R\$ 180,00	UNID.	700	R\$ 0,6	R\$ 420,00	UNID.	300	R\$ 0,6
6	PAPEL TOALHA			UNID.	37500	R\$ 0,04	R\$ 150,00	UNID.	11300	R\$ 0,04	R\$ 452,00	UNID.	900	R\$ 0,04	R\$ 36,00	UNID.	300	R\$ 0,04
7	PAPEL TOALHA			UNID.	12500	R\$ 0,04	R\$ 50,00	UNID.	5000	R\$ 0,04	R\$ 200,00	UNID.	2500	R\$ 0,04	R\$ 100,00	UNID.	1000	R\$ 0,04
15	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓF. 7,5X7,5			UNID.	75000	R\$ 0,78	R\$ 59750,00	UNID.	5000	R\$ 0,78	R\$ 3900,00	UNID.	70000	R\$ 0,78	R\$ 52300,00	UNID.	3000	R\$ 0,78
21	LUVA CIRURGICA N° 8,5			UNID.	10000	R\$ 0,62	R\$ 6200,00	UNID.	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00	UNID.	9000	R\$ 0,62	R\$ 5580,00	UNID.	1000	R\$ 0,62
24	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 5 M			UNID.	15000	R\$ 11,64	R\$ 174,40	UNID.	0	R\$ 11,64	R\$ 0,00	UNID.	15000	R\$ 11,64	R\$ 174600,00	UNID.	0	R\$ 11,64
22	LUVA DE PROCEDIMENTO TANIM			UNID.	22500	R\$ 11,64	R\$ 259,50	UNID.	7500	R\$ 11,64	R\$ 87,300,00	UNID.	15000	R\$ 11,64	R\$ 174600,00	UNID.	0	R\$ 11,64
29	LUVA DE PROCEDIMENTO TANIM			UNID.	7500	R\$ 11,64	R\$ 87,300,00	UNID.	0	R\$ 11,64	R\$ 0,00	UNID.	15000	R\$ 11,64	R\$ 174600,00	UNID.	0	R\$ 11,64
51	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML			UNID.	150000	R\$ 0,2	R\$ 3000,00	UNID.	50000	R\$ 0,2	R\$ 10000,00	UNID.	150000	R\$ 0,2	R\$ 30000,00	UNID.	0	R\$ 0,2
59	BOBINA GRATA CIRURGICO 20 CM X 100MM			UNID.	5000	R\$ 6,29	R\$ 31450,00	UNID.	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80	UNID.	480	R\$ 6,29	R\$ 3189,20	UNID.	0	R\$ 6,29
87	KIT PAPA NICOLAU TANIM P			UNID.	45000	R\$ 2,57	R\$ 115625,00	UNID.	0	R\$ 2,57	R\$ 0,00	UNID.	45000	R\$ 2,57	R\$ 115625,00	UNID.	0	R\$ 2,57
88	KIT PAPA NICOLAU TANIM P			UNID.	15000	R\$ 2,57	R\$ 38550,00	UNID.	5000	R\$ 2,57	R\$ 12850,00	UNID.	100000	R\$ 2,57	R\$ 257000,00	UNID.	0	R\$ 2,57
TOTAL																		
R\$ 1.727.195,00																		
REGISTRAÇÃO											CONSUMIDO				SALDO			
Item	Descrição do Produto			Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário
12	KIT BETA HCG			UNID.	15000	R\$ 30,00	R\$ 450.000,00	UNID.	3000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00	UNID.	2000	R\$ 30,00	R\$ 600,00	UNID.	1000	R\$ 30,00
13	KIT BETA HCG			UNID.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	UNID.	0	R\$ 8,00	R\$ 0,00	UNID.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	UNID.	0	R\$ 8,00
84	MASCARA DE VENTURI INFANTIL			UNID.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	UNID.	0	R\$ 8,00	R\$ 0,00	UNID.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	UNID.	0	R\$ 8,00
TOTAL																		
R\$ 601.600,00																		
REGISTRAÇÃO											CONSUMIDO				SALDO			
Item	Descrição do Produto			Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário
4	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS			UNID.	3000	R\$ 19,50	R\$ 5850,00	UNID.	100	R\$ 19,50	R\$ 195,00	UNID.	200	R\$ 19,50	R\$ 3900,00	UNID.	7000	R\$ 19,50
23	ATADURA DE GESSO 10 CM X 3 M			UNID.	10000	R\$ 1,02	R\$ 10200,00	UNID.	3000	R\$ 1,02	R\$ 3060,00	UNID.	7000	R\$ 1,02	R\$ 7140,00	UNID.	0	R\$ 1,02
25	ESPARADRAPO 0 CM X 4,5 M			UNID.	5000	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00	UNID.	5000	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00	UNID.	0	R\$ 5,90	R\$ 0,00	UNID.	0	R\$ 5,90
27	LUVA PROCEDIMENTO TANIM H P			UNID.	7500	R\$ 9,20	R\$ 69.000,00	UNID.	7500	R\$ 9,20	R\$ 69.000,00	UNID.	9500	R\$ 9,20	R\$ 86.200,00	UNID.	0	R\$ 9,20
38	ALMOTOLA ANELAR 250 ML			UNID.	10000	R\$ 2,59	R\$ 25900,00	UNID.	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50	UNID.	950	R\$ 2,59	R\$ 2460,50	UNID.	0	R\$ 2,59
44	KIT AFERIDOR DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO			UNID.	50000	R\$ 0,16	R\$ 800,00	UNID.	50000	R\$ 0,16	R\$ 8000,00	UNID.	450	R\$ 0,16	R\$ 720,00	UNID.	0	R\$ 0,16
48	KIT AFERIDOR DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL			UNID.	1000	R\$ 26,89	R\$ 26890,00	UNID.	50	R\$ 26,89	R\$ 1344,00	UNID.	950	R\$ 26,89	R\$ 12100,50	UNID.	0	R\$ 26,89
53	ALMOTOLA TRANSPARENTE 250 ML			UNID.	5000	R\$ 2,78	R\$ 13750,00	UNID.	50	R\$ 2,78	R\$ 139,00	UNID.	950	R\$ 2,78	R\$ 2641,00	UNID.	0	R\$ 2,78
54	CLOREXIDINA TOPICA SOL AGUOSA 0,2%			UNID.	5000	R\$ 2,30	R\$ 11500,00	UNID.	0	R\$ 2,30	R\$ 0,00	UNID.	1000	R\$ 2,30	R\$ 2300,00	UNID.	0	R\$ 2,30
60	KIT AFERIDOR DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL			UNID.	100	R\$ 30,00	R\$ 300,00	UNID.	0	R\$ 30,00	R\$ 0,00	UNID.	5000	R\$ 30,00	R\$ 15000,00	UNID.	0	R\$ 30,00
63	ALGODAO ORTOPEDICO 15 X 1 M			UNID.	5000	R\$ 4,50	R\$ 22500,00	UNID.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00	UNID.	950	R\$ 4,50	R\$ 4350,00	UNID.	0	R\$ 4,50
67	CAMPOM CIRURGICO FENESTRADO 10 X 40			UNID.	1000	R\$ 7,21	R\$ 7210,00	UNID.	200	R\$ 7,21	R\$ 1442,00	UNID.	3000	R\$ 7,21	R\$ 21660,00	UNID.	0	R\$ 7,21
70	SORO GLICO FISIOLOGICO 900 ML			UNID.	3000	R\$ 4,50	R\$ 13500,00	UNID.	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	UNID.	5000	R\$ 4,50	R\$ 22500,00	UNID.	0	R\$ 4,50
71	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M			UNID.	500	R\$ 6,48	R\$ 3240,00	UNID.	0	R\$ 6,48	R\$ 0,00	UNID.	1500	R\$ 6,48	R\$ 9720,00	UNID.	0	R\$ 6,48
80	ABAJADOR DE LINGULA DESCARTAVEL			UNID.	1500	R\$ 3,89	R\$ 5835,00	UNID.	0	R\$ 3,89	R\$ 0,00	UNID.	3000	R\$ 3,89	R\$ 11670,00	UNID.	0	R\$ 3,89
92	KIT PAPA NICOLAU TANIM H G			UNID.	10000	R\$ 1,99	R\$ 19900,00	UNID.	0	R\$ 1,99	R\$ 0,00	UNID.	70000	R\$ 1,99	R\$ 139200,00	UNID.	0	R\$ 1,99
TOTAL																		
R\$ 228.150,00																		
REGISTRAÇÃO											CONSUMIDO				SALDO			
Item	Descrição do Produto			Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário
5	SACO PARA LIXO INFECTANTE 30 LITROS			UNID.	200	R\$ 19,15	R\$ 3830,00	UNID.	0	R\$ 19,15	R\$ 0,00	UNID.	200	R\$ 19,15	R\$ 3830,00	UNID.	800	R\$ 19,15
18	LUVA CIRURGICA N° 7,0			UNID.	10000	R\$ 0,74	R\$ 7400,00	UNID.	2224	R\$ 0,74	R\$ 1680,00	UNID.	3000	R\$ 0,74	R\$ 2224	UNID.	7000	R\$ 0,74
22	ATADURA DE GESSO 15 X 1 CM			UNID.	22000	R\$ 0,74	R\$ 16400,00	UNID.	2218,50	R\$ 0,74	R\$ 1680,00	UNID.	3000	R\$ 0,74	R\$ 2224	UNID.	7000	R\$ 0,74
30	LUVA PROCEDIMENTO TANIM H G			UNID.	3000	R\$ 9,39	R\$ 28170,00	UNID.	7500	R\$ 9,39	R\$ 71250,00	UNID.	15000	R\$ 9,39	R\$ 136500,00	UNID.	0	R\$ 9,39
31	ABAJADOR DE LINGULA DESCARTAVEL			UNID.	15000	R\$ 0,50	R\$ 7500,00	UNID.	3000	R\$ 0,50	R\$ 1500,00	UNID.	15000	R\$ 0,50	R\$ 7500,00	UNID.	0	R\$ 0,50
32	ATADURA DE CERBELO 10 CM X 5 M			UNID.	15000	R\$ 0,50	R\$ 7500,00	UNID.	3000	R\$ 0,50	R\$ 1500,00	UNID.	15000	R\$ 0,50	R\$ 7500,00	UNID.	0	R\$ 0,50
TOTAL																		
R\$ 1.395.369,20																		
REGISTRAÇÃO											CONSUMIDO				SALDO			
Item	Descrição do Produto			Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor. Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário
34	IMPÉRIO COMÉRCIO DE HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.775.311/001-44			UNID.	200	R\$ 19,15	R\$ 3830,00	UNID.	0	R\$ 19,15	R\$ 0,00	UNID.	200	R\$ 19,15	R\$ 3830,00	UNID.	800	R\$ 19,15
35	IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 06.177.000/0001-08			UNID.	10000	R\$ 0,74	R\$ 7400,00	UNID.	2224	R\$ 0,74	R\$ 1680,00	UNID.	3000	R\$ 0,74	R\$ 2224	UNID.	7000	R\$ 0,74
36	IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 06.177.000/0001-08			UNID.	2224	R\$ 0,74	R\$ 1680,00	UNID.	3000	R\$ 0,74	R\$ 2224	UNID.	3000	R\$ 0,74	R\$ 2224	UNID.	7000	R\$ 0,74
TOTAL																		
R\$ 120.353,50																		
REGISTRAÇÃO											CONSUMIDO				SALDO			
Item	Descrição do Produto																	



Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	TERM. CLINICO DIGITAL	UNID.	300	8,25	Rs 2.475,00	2475	100	Rs 6,25	Rs 825,00	UNID.	200	Rs 8,25	Rs 1.650,00
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.508.404/0001-29													
Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	FORMOL 2%	UNID.	20	16,02	Rs 320,40	UNID.	5	16,92	Rs 84,60	UNID.	15	16,92	Rs 253,80
9	KIT INALACAO COMP EETO	UNID.	100	7,15	Rs 715,00	UNID.	0	7,15	Rs 0,00	UNID.	100	7,15	Rs 715,00
11	CLIPE NASAL	UNID.	200	7,15	Rs 1.430,00	UNID.	100	7,15	Rs 715,00	UNID.	100	7,15	Rs 715,00
TOTAL					Rs 2.483,40				Rs 799,60				Rs 1.683,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 12.097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/23

OBJETO Referente a aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município.

CONTRATADA: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA AGU. PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME. PRORRITA E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, GREENBRAIL, BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR - SAUDE HOSPITALAR EIRELI LTDA. LIGA MEDICAL, COMERCIO E PRODUTOS LTDA.

3º Publicação



4	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML Albumina Bovina 22% - Reagente diagnóstico sorológico Albumina bovina. Solução a 22%. Para testes em lâmina de tubo, para uso in vitro. Acondicionado em frasco contendo 10 ml.	FR	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00	FR	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00	FR	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
5	SORO ANTI-RH ANTI SORO (10 ML) - Soro anti RH anti soro específico p/抗原os do sistema RH, reativo em tubo; rótulo em português; embalados pelo fabricante em frascos contendo no mínimo 10ml, com maracá, identificação do produto, indicação de uso, registro nos órgãos controladores, data de fabricação e prazo de validade estimado no corpo da embalagem.	FR	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00	FR	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00	FR	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
17	KIT DE REAGENTE PARA DETECÇÃO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS Kit de reagente para detecção de Chlamydia Trachomatis - Tipo de análise: Qualitativo de Chlamydia Trachomatis. Método: Imunocromatografia. Kit com 20 testes, conjunto completo. Testes prontos para uso.	KIT	20	R\$ 191,93	R\$ 3.838,60	KIT	7	R\$ 191,93	R\$ 1.343,51	KIT	13	R\$ 191,93	R\$ 2.495,09
18	FORMATO 37% - Aspecto físico: Líquido incolor, limpido, inibido com Metanol para evitar formação de para-formaldeído. Solúvel em água, álcool e ligeiramente solúvel em éter. Concentração: 37%. Acondicionado em galo contendo 5 litros.	GAL	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	GAL	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	GAL	0	R\$ 180,00	R\$ 0,00
45	PLACA ESCAVADA DE KLINE Placa escavada de Kline - Material: Vidro. Transparente. Tipo: Kline. Capacidade: 12 poços. Higienizável e reutilizável, para testes de VDRL.	UNID.	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00	UNID.	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00	UNID.	0	R\$ 27,00	R\$ 0,00
	TOTAL			R\$ 5.800,60					R\$ 2.933,51				R\$ 2.867,09
	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 22.803.038/0001-35												
	REGISTRADO												
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor, Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor, Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor, Unitário	Saldo
26	COLETOR UNIVERSAL NAO ESTERIL 80 ML Coletor universal não estéril 80 ml - Material: Plástico. Com tampa rosca. Não estéril.	UNID.	25000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00	UNID.	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00	UNID.	0	R\$ 0,32	R\$ 0,00
34	CAIXA TERMICA 26 L COM TERMOMETRO Caixa Térmica 26 L com termômetro - Material: Polietileno e isoflano Poliuretano. Capacidade: 26 litros. Com termômetro digital acoplado, máximo e mínimo, com faixa de temperatura -50°C +70°C. Com tampa: alça para transporte e rodas.	UNID.	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00	UNID.	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00	UNID.	0	R\$ 230,00	R\$ 0,00
75	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM Pinça Anatômica 20 cm - Modelo: Dissecção. Material: Aço inoxidável. Ponta reta e serrilhada. Sem cremalheira. Comprimento total: Cerca de 20 cm. Estérilizável.	UNID.	6	R\$ 32,10	R\$ 192,60	UNID.	6	R\$ 32,10	R\$ 192,60	UNID.	0	R\$ 32,10	R\$ 0,00
	TOTAL			R\$ 8.652,60					R\$ 8.652,60				R\$ 0,00
	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME - CNPJ: 24.595.557/0001-80												
	REGISTRADO												
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor, Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor, Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor, Unitário	Saldo
37	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFRAGÉO 26X76 Lâmina extensora para esfregão 26x76 - Lâmina para microscopia. Material: Vidro. Extremidade fosca, lapidada. Aplicação: Extensora para esfregão. Dimensões aproximadas: 26 x 76 mm. Espessura mínima: 1,0 mm.	UNID.	11250	R\$ 0,88	R\$ 9.900,00	UNID.	11.250	R\$ 0,88	R\$ 9.900,00	UNID.	0	R\$ 0,88	R\$ 0,00
39	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 Lâmina para microscopia 26x76 - Lâmina para microscopia. Material: Vidro. Extremidade lisa. Aplicação: para uso de urina e fezes. Dimensões aproximadas: 26 x 76 mm. Espessura mínima: 1,0 mm.	UNID.	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00	UNID.	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00	UNID.	0	R\$ 0,11	R\$ 0,00
43	LÂMINA 22 X 22 Lâmina 22 x 22 - Lâmina para microscopia (fezes). Material: Vidro. Dimensões aproximadas: 22 x 22 mm. Transparente, limpa e isenta de imperfeições.	UNID.	48750	R\$ 0,04	R\$ 1.950,00	UNID.	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00	UNID.	28.750	R\$ 0,04	R\$ 1.150,00
	TOTAL			R\$ 13.900,00					R\$ 12.350,00				R\$ 1.150,00
	SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 41.733.464/0001-84												
	REGISTRADO												
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor, Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor, Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor, Unitário	Saldo
6	SORO ANTI - A - Reagente líquido, pronto para uso, para lipagem sanguínea, embalados pelo fabricante em frascos contendo no mínimo 10 ml, com marca, identificação do produto, indicação de uso, registro nos órgãos controladores, data de fabricação e prazo de validade estimado no corpo da embalagem.	FR	24	R\$ 19,40	R\$ 465,60	FR	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00	FR	4	R\$ 19,40	R\$ 77,60
7	SORO ANTI - B - Reagente líquido, pronto para uso, para lipagem sanguínea, embalados pelo fabricante em frascos contendo no mínimo 10 ml, com marca, identificação do produto, indicação de uso, registro nos órgãos controladores, data de fabricação e prazo de validade estimado no corpo da embalagem.	FR	24	R\$ 19,40	R\$ 465,60	FR	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00	FR	4	R\$ 19,40	R\$ 77,60
8	SORO DE COOMBS 10ML Soro de Coombs. Composição básica: Polispecífico para detecção de anticorpos Anti IgG Humano e/ou frágil do complemento C3D observado a membrana de hemácias pelo método da antíglobulina indireta. Acondicionado em frasco contendo 10 ml.	FR	8	R\$ 33,33	R\$ 266,67	FR	4	R\$ 33,33	R\$ 133,33	FR	4	R\$ 33,33	R\$ 133,33
9	CONSERVANTE MIF MODIFICADO 1000 ML Conservante Mif Modificado - Conservante Mif para exames parasitológicos. Ação bactericida. Ação fungicida. Ação vírica. Ação parásitaria (mico) no ml.	FR	10	R\$ 34,75	R\$ 347,55	FR	8	R\$ 34,75	R\$ 278,04	FR	2	R\$ 34,75	R\$ 69,51
10	CORANTE E PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA (FIKADOR) EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML CORANTE E PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA (FIKADOR) EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML	FR	60	R\$ 12,20	R\$ 732,00	FR	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00	FR	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00
11	CORANTE E PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA (EOSINÍLICO) EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML CORANTE E PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA (EOSINÍLICO) EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML	FR	48	R\$ 13,50	R\$ 648,00	FR	35	R\$ 13,50	R\$ 472,50	FR	13	R\$ 13,50	R\$ 175,50
12	KIT DE REAGENTE PARA HEMATOLOGIA TESTES DE HEMATOLOGIA (HEMATOGLINICO) EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML CORANTE E PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA (HEMATOGLINICO) EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML	FR	48	R\$ 15,40	R\$ 739,20	FR	35	R\$ 15,40	R\$ 539,00	FR	13	R\$ 15,40	R\$ 200,20
13	KIT DE REAGENTE ASO ANTISTREPTOLÍSINA O - Tipo de análise: Quantitativo de Antiestreptolínsina O*. Método: Aglutinação em latex. Kit com 100 testes, conjunto completo. Testes prontos para uso. Látex 1x2,5ml. Controle positivo: 1x0,5ml. Controle negativo: 1x0,5ml.	KIT	48	R\$ 64,00	R\$ 3.072,00	KIT	35	R\$ 64,00	R\$ 2.240,00	KIT	13	R\$ 64,00	R\$ 532,00
14	KIT DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO DE SÍFILIS/VORL Kit de reagente para diagnóstico clínico de sífilis. Suspensão de抗原os para realização do teste não treponêmico VDRL. Método: Floculação. Kit com 250 testes, com controle positivo e negativo, para leitura em placas de Kline. Apresentação: Testes prontos para uso. Reagente: 1x5,0ml. Controle positivo: 1x0,5ml. Controle negativo: 1x0,5ml.	KIT	48	R\$ 44,50	R\$ 2.136,00	KIT	48	R\$ 44,50	R\$ 2.136,00	KIT	0	R\$ 44,50	R\$ 0,00



15	KIT DE REAGENTE PARA DETEÇÃO DE SANGUE OCULTO EM FEZES Kit de reagente para detecção de sangue oculto em fezes - Tipo de análise: Qualitativo de sangue oculto em fezes. Com detecção de hemoglobina e imunoglobulina na fezes com alto grau de sensibilidade e especificidade. Método: Immunoenzimotártica. Kit com 20 testes, conjunto completo. Testes prontos para uso. Sem necessidade de diluir. Sensibilidade mínima: 50 ng/ml ou 6ug/g	KIT	24	R\$ 74,00	R\$ 1.776,00	KIT	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00	KIT	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
16	KIT DE REAGENTE PARA FATOR REUMATÓIDE Kit de reagente Fator Reumatóide - Tipo de análise: Quantitativo de Fator Reumatóide. Método: Aglutinação em latex. Kit com 100 testes, conjunto completo. Testes prontos para uso. Látex: 1x2,5ml. Controle positivo: 1x0,5ml. Controle negativo: 1x1ml.	KIT	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00	KIT	16	R\$ 53,00	R\$ 848,00	KIT	44	R\$ 53,00	R\$ 2.332,00
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML Hipoclorito de Sódio 1% - Solução aquosa. Concentração: Teor 1% de cloro ativo. Acondicionado em frasco contendo 1000 ml.	FR	212	R\$ 4,50	R\$ 954,00	FR	164	R\$ 4,50	R\$ 738,00	FR	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
21	DETERGENTE NEUTRO PARA LABORATÓRIO 1000 ML Detergente neutro para laboratório - Detergente neutro para utilização em lavagem de vidraria laboratorial. Acondicionado em frasco contendo 1000 ml.	FR	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00	FR	31	R\$ 18,50	R\$ 573,50	FR	-1	R\$ 18,50	-R\$ 18,50
25	COLETOR DE URINA INFANTIL 100 ML UNISEX Coletor de urina infantil 100 ml - Material: Plástico. Modelo infantil unisex. Capacidade: 100 ml. Tipo: Sistema aberto.	UN	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00	UN	1250	R\$ 0,45	R\$ 562,50	UN	3.750	R\$ 0,45	R\$ 1.687,50
27	CURATIVO CUTÂNEO REDONDO Curativo cutâneo redondo - curativo para estancamento de sangue após a coleta. Material: Plástico. Acondicionado de fibra sintética. Modelo: Tipo pós-punção. Bandagem antiseptica e antialérgica. Uso único. Acondicionado em caixa contendo 500 undades.	CX	84	R\$ 13,15	R\$ 1.104,31	CX	15	R\$ 13,15	R\$ 197,20	CX	69	R\$ 13,15	R\$ 907,12
28	ESCOVA PARA LABORATÓRIO 10 MM Escova para laboratório 10 mm - escova para lavar vidraria de laboratório. Formato: Cilíndrica. Material da haste: Aço inox. Material da cerda: 100% crina animal. Comprimento: 10 mm. Diâmetro: 1,25 mm.	UN	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60	UN	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60	UN	0	R\$ 8,80	R\$ 0,00
29	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO DE 27 MM Estante para tubos de ensaio de 27 mm - Material: Arame revestido em PVC. Capacidade: Cerca de 24 tubos de ensaio de 27 mm. Cor: branco.	UN	26	R\$ 34,00	R\$ 884,00	UN	26	R\$ 34,00	R\$ 884,00	UN	0	R\$ 34,00	R\$ 0,00
30	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO DE 20 MM Estante para tubos de ensaio de 20 mm - Material: Arame revestido em PVC. Capacidade: Cerca de 24 tubos de ensaio de 20 mm. Cor: branco.	UN	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00	UN	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00	UN	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
31	SUporte de VHS e VHS para VHS Suporte de VHS e VHS para VHS. Material: plástico. Com velocidade de sincronização de gravação (VHS). Material: Metal. Capacidade para 10 provas VHS. Compatível com pipetas de Wiestergreen. Com cones de borracha, ou material similar, para proteger o bico da pipeta. Com parafusos (similar) para prendas as pipetas.	UN	3	R\$ 121,00	R\$ 363,00	UN	3	R\$ 121,00	R\$ 363,00	UN	0	R\$ 121,00	R\$ 0,00
32	LÂMPADA PARA MICROSCOPIO 12 V Lâmpada para microscópio 12 V - Lâmpada de halogênio. Modelo: JCR. Tensão nominal: 12 V. Potência nominal: 22 W. Amperagem: 1,83. Tipo de base: G24, G4 2 pin. Tipo de bulbo: MR11. Temperatura da cor: 3200 K. Comprimento: 36 mm.	UN	6	R\$ 185,96	R\$ 1.115,76	UN	6	R\$ 185,96	R\$ 1.115,76	UN	0	R\$ 185,96	R\$ 0,00
33	LÂMPADA PARA MICROSCOPIO 6 V Lâmpada para microscópio 6 V - Lâmpada de halogênio, de tensão de 6V potência de 20W-100-120/220V-240V, 50/60 Hz.	UN	12	R\$ 23,75	R\$ 285,00	UN	11	R\$ 23,75	R\$ 261,25	UN	1	R\$ 23,75	R\$ 23,75
42	LÂMINULA 18 x 18 Lâminula 18 x 18 - Lâminula para microscopia (urina). Material: Vidro. Dimensões aproximadas: 18 x 18 mm. Transparente. Limpa e isenta de imperfeições.	UN	11.275	R\$ 0,03	R\$ 338,25	UN	11275	R\$ 0,03	R\$ 338,25	UN	0	R\$ 0,03	R\$ 0,00
44	LÂMINULA 22 x 22 Lâminula 22 x 22 - Lâminula para microscopia (fezes). Material: Vidro. Dimensões aproximadas: 22 x 22 mm. Transparente. Limpa e isenta de imperfeições.	UN	16.250	R\$ 0,04	R\$ 650,00	UN	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00	UN	1.250	R\$ 0,04	R\$ 50,00
46	MICROPÍPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVEL 10-100 UL Micropipeta monocanal volume variaável 10-100 ul - Micropipeta monocanal, mecânica. Material: plástico. Ajuste: Volume fixo regulável. Capacidade de aspiração: 10-100 microlitros. Com ejetor de ponteira. Visor para leitura com numeração no display (não eletrônico). Cone inferior autoclavável.	UN	5	R\$ 119,50	R\$ 597,50	UN	4	R\$ 478,00	R\$ 478,00	UN	1	R\$ 119,50	R\$ 119,50
47	MICROPÍPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVEL 100-1000 UL Micropipeta monocanal volume variaável 100-1000 ul - Micropipeta monocanal mecânica. Material: plástico. Ajuste: Volume fixo regulável. Capacidade de aspiração: 100-1000 microlitros. Com ejetor de ponteira. Visor para leitura com numeração no display (não eletrônico). Cone inferior autoclavável.	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	UN	2	R\$ 260,00	R\$ 260,00	UN	0	R\$ 130,00	R\$ 0,00
48	MICROPÍPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 1000 UL Micropipeta monocanal volume fixo 1000 ul - Micropipeta monocanal mecânica. Material: plástico. Ajuste: Volume fixo. Capacidade de aspiração: 1000 microlitros. Com ejetor de ponteira. Visor para leitura com numeração no display (não eletrônico). Com câmara de isolamento. Cone inferior autoclavável.	UN	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00	UN	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00	UN	0	R\$ 74,00	R\$ 0,00
49	MICROPÍPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 20 UL Micropipeta monocanal volume fixo 20 ul - Micropipeta monocanal mecânica. Material: plástico. Ajuste: Volume fixo. Capacidade de aspiração: 20 microlitros. Com ejetor de ponteira. Visor para leitura com numeração no display (não eletrônico). Com câmara de isolamento. Cone inferior autoclavável.	UN	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00	UN	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00	UN	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
50	MICROPÍPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 50 UL Micropipeta monocanal volume fixo 50 ul - Micropipeta monocanal mecânica. Material: plástico. Ajuste: Volume fixo. Capacidade de aspiração: 50 microlitros. Com ejetor de ponteira. Visor para leitura com numeração no display (não eletrônico). Com câmara de isolamento. Cone inferior autoclavável.	UN	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00	UN	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00	UN	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
51	MICROPÍPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 100 UL Micropipeta monocanal volume fixo 100 ul - Micropipeta monocanal mecânica. Material: plástico. Ajuste: Volume fixo. Capacidade de aspiração: 100 microlitros. Com ejetor de ponteira. Visor para leitura com numeração no display (não eletrônico). Com câmara de isolamento. Cone inferior autoclavável.	UN	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00	UN	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00	UN	0	R\$ 72,00	R\$ 0,00
52													



Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
53	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME FIXO 250 UL Micropipa monocanal volume fixo 250 ul – Micropipa monocanal mecânica. Material: plástico. Ajuste: Volume fixo. Capacidade de aspiração: 250 microlitos. Com ejetor de ponteira. Visor para leitura com numeração no display (não eletrônico). Com câmara de isolamento. Cone inferior autoclavável	UN	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00	UN	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00	UN	0	R\$ 72,00	R\$ 0,00
54	PIPETA PASTEUR 5 ML Pipa Pasteur 5 ml – Pipeta tipo Pasteur. Material: Plástico. Flexível e resistentes a altas e baixas temperaturas. Capacidade total: 5 ml. Com bulbo. Graduação de 0,5 ml de divisão, em 10 ml. Cor: azul. Estéril. Descartável.	UN	37.500	R\$ 0,30	R\$ 11.250,00	UN	17000	R\$ 0,30	R\$ 5.100,00	UN	20.500	R\$ 0,30	R\$ 6.150,00
55	PIPETA DE VITRO WESTERGREEN 200 ML Pipa de Westergreen 200 ml – Pipeta tipo Westergreen. Material: Vidro. Capacidade de aspiração: 1 ml. Graduação de 0 a 200. Autoclavável	UN	17	R\$ 3,49	R\$ 59,33	UN	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90	UN	7	R\$ 3,49	R\$ 24,43
58	FRASCO PISSETA 250 ML Frasco piseta 250 ml – Frasco laboratório piseta. Material: Polietileno. Bico curvo, tampa em rosca. Capacidade 250 ml. Cor: Transparente. Graduado.	UN	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80	UN	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80	UN	0	R\$ 5,89	R\$ 0,00
65	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 10 ML TAMPA VERMELHA Tubo para coleta de sangue 10 ml tampa vermelha – Tubo para coleta de sangue a vácuo. Material: Plástico. Volume: 10 ml. Incolor e transparente. Medidas: aproximadamente 13x75mm. Com aditivo de coagulação EDETA K2 Plus Pept. Tampa plástica protetora, tipo Hemogard, na cor rosa. Estéril. Tubo etiquetado. Tampa vermelha de bolha. Tubo etiquetado. Estéril.	UN	7.000	R\$ 0,61	R\$ 4.270,00	UN	7000	R\$ 0,61	R\$ 4.270,00	UN	0	R\$ 0,61	R\$ 0,00
69	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 2 ML TAMPA ROXA Tubo para coleta de sangue 2 ml tampa rosa – Tubo para coleta de sangue a vácuo. Material: Plástico. Volume: 2 ml. Incolor e transparente. Medidas: aproximadamente 13x75mm. Com aditivo de coagulação EDETA K2 Plus Pept. Tampa plástica protetora, tipo Hemogard, cor azul clara. Estéril. Tubo etiquetado. Tampa não siliconizado, com roloha de borracha siliconizada.	UN	50.000	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00	UN	32000	R\$ 0,49	R\$ 15.680,00	UN	18.000	R\$ 0,49	R\$ 8.820,00
70	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 1,8 ML TAMPA AZUL Tubo para coleta de sangue 1,8 ml tampa azul – Tubo para coleta de sangue a vácuo. Material: Vidro. Volume: 1,8 ml. Incolor e transparente. Medidas: aproximadamente 13x55mm. Com Crítrato de sódio. Tampa plástica protetora, tipo Hemogard, cor azul clara. Estéril. Tubo etiquetado.	UN	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00	UN	400	R\$ 0,43	R\$ 172,00	UN	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
71	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 4,5 ML TAMPA AZUL Tubo para coleta de sangue 4,5 ml tampa azul – Tubo para coleta de sangue a vácuo. Material: Vidro. Volume: 4,5 ml. Incolor e transparente. Medidas: aproximadamente 13x55mm. Com Crítrato de sódio. Tampa plástica protetora, tipo Hemogard, cor azul claro. Estéril. Tubo etiquetado.	UN	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00	UN	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00	UN	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
74	ÓLEO DE IMPRESAO (TINTA) Óleo de impressão para microscopia, indicado para utilização com sistema de campo seco, embalado originalmente pelo fabricante em frascos contendo no mínimo 100ml com marca identificação do produto, indicações e instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade e registro nos órgãos regulamentadores estampados no corpo da embalagem.	FR	9	R\$ 17,40	R\$ 156,60	FR	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00	FR	4	R\$ 17,40	R\$ 69,60
77	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA -50°C/70°C (IN/OUT) Termômetro de temperatura máxima e mínima para uso em laboratório clínico para controle de temperatura dos reagentes e insumos. Tipo: Digital. Material: Plástico. Faixa de medição de temperatura: -50°C a +70°C. Display cristal, base magnética, alarme e sensor. Alimentação: Pilha.	UN	1	R\$ 72,70	R\$ 72,70	UN	1	R\$ 72,70	R\$ 72,70	UN	0	R\$ 72,70	R\$ 0,00
TOTAL										R\$ 42.798,39		R\$ 23.689,14	
LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 40.281.661/0001-57													
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
38	LÂMINA EXTENSORA PARA ESTERILIZAÇÃO 20X76 Lâmina extensora para esterilização 20x76 – Lâmina para microscopia. Material: Vidro. Extremidade fosca, lapidada. Aplicação: Extensora para esterilização. Dimensões aproximadas: 26 x 76 mm. Espessura, mínima: 1,0 mm.	UNID.	3750	R\$ 1,49	R\$ 5.587,50	UNID.	3.750	R\$ 1,49	R\$ 5.587,50	UNID.	0	R\$ 1,49	R\$ 0,00
40	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 20X76 USA Lâmina para microscopia 20x76 – Lâmina paRa microscopia. Material: Vidro. Extremidade lisa. Aplicação: para uso de urina e fezes. Dimensões aproximadas: 26 x 76 mm. Espessura mínima: 1,0 mm.	UNID.	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	UNID.	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	UNID.	0	R\$ 0,11	R\$ 0,00
TOTAL										R\$ 6.137,50		R\$ 6.137,50	
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR - CNPJ: 71.957.310/0001-47													
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
66	Tubo para coleta de sangue 5 ml tampa amarela – Tubo para coleta de sangue a vácuo. Material: Plástico. Volume: 5 ml. Incolor e transparente. Medidas: aproximadamente 13x100mm. Com ativador de coágulo e gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção do soro). Tampa plástica protetora, tipo Hemogard, na cor amarela. Estéril. Tubo etiquetado. Tubo não siliconizado, com roloha de borracha siliconizada.	UNID.	72000	R\$ 0,51	R\$ 36.720,00	UNID.	48.000	R\$ 0,51	R\$ 24.480,00	UNID.	24.000	R\$ 0,51	R\$ 12.240,00
TOTAL										R\$ 36.720,00		R\$ 24.480,00	
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23													
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
67	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1000 ML Hipoclorito de sódio 2,5% - Solução aquosa. Concentração: 2,5% de cloro ativo. Acondicionado em frasco contendo 1000 ml.	FR	10	R\$ 8,46	R\$ 84,60	FR	8	R\$ 8,46	R\$ 67,68	FR	2	R\$ 8,46	R\$ 16,92
TOTAL										R\$ 84,60		R\$ 67,68	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 20.923/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/23

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1º Publicação

Item	Descrição do Produto	TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL EIRELLI CNPJ 05.529.400/0001-02				REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor, Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor, Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor, Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor, Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CADERA ODONTOLÓGICA COMPLETA Serviço de instalação de equipamento odontológico CADERA ODONTOLÓGICA COMPLETA (cadeira, unidade auxiliar, equipamento e refletor). Mão de obra e fornecimento dos materiais necessários.	SERV	12	R\$ 842,60	R\$ 10.111,20	SERV	0	R\$ 842,60	R\$ 0,00	SERV	12	R\$ 842,60	R\$ 10.111,20				
2	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CADERA ODONTOLÓGICA COMPLETA Serviço de instalação de equipamento odontológico CADERA ODONTOLÓGICA COMPLETA (cadeira, unidade auxiliar, equipamento e refletor). Mão de obra e fornecimento dos materiais necessários.	SERV	160	R\$ 64,80	R\$ 10.368,00	SERV	0	R\$ 64,80	R\$ 0,00	SERV	160	R\$ 64,80	R\$ 10.368,00				
3	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CADERA ODONTOLÓGICA FIXA E PORTÁTIL Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico CADERA ODONTOLÓGICA FIXA E PORTÁTIL. Mão de obra.	SERV	240	R\$ 162,80	R\$ 39.072,00	SERV	80	R\$ 162,80	R\$ 13.024,00	SERV	160	R\$ 162,80	R\$ 26.048,00				
4	PECAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CADERA ODONTOLÓGICA FIXA E PORTÁTIL Serviço para manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico CADERA ODONTOLÓGICA FIXA E PORTÁTIL.	UNID	6	R\$ 19.574,80	R\$ 117.448,00	UNID	4	R\$ 19.574,80	R\$ 76.299,20	UNID	2	R\$ 19.574,80	R\$ 39.149,60				
5	SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico FOTOPOLIMERIZADOR. Mão de obra, verificação completa, limpeza geral, lubrificação e calibragem.	SERV	240	R\$ 163,00	R\$ 39.120,00	SERV	0	R\$ 163,00	R\$ 0,00	SERV	240	R\$ 163,00	R\$ 39.120,00				
6	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico FOTOPOLIMERIZADOR. Mão de obra.	SERV	160	R\$ 161,50	R\$ 25.840,00	SERV	20	R\$ 161,50	R\$ 3.230,00	SERV	140	R\$ 161,50	R\$ 22.610,00				
7	PECAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CADERA ODONTOLÓGICA FIXA E PORTÁTIL Serviço para manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico CADERA ODONTOLÓGICA FIXA E PORTÁTIL.	UNID	1	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	UNID	1	R\$ 14.040,00	R\$ 14.040,00	UNID	0	R\$ 14.040,00	R\$ 0,00				
8	SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PEÇAS DE MÃO – TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO E PEGA RETA Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico PEÇAS DE MÃO – TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO E PEGA RETA. Mão de obra, verificação completa, limpeza geral, lubrificação e calibragem.	SERV	210	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00	SERV	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00	SERV	210	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00				
9	PECAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PEÇAS DE MÃO – TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO E PEGA RETA Serviço para manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico PEÇAS DE MÃO – TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO E PEGA RETA.	UNID	1	R\$ 55.680,00	R\$ 55.680,00	UNID	1	R\$ 55.680,00	R\$ 55.680,00	UNID	0	R\$ 55.680,00	R\$ 0,00				
10	SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO APARELHO DE RAO X Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico APARELHO DE RAO X. Mão de obra e fornecimento dos materiais necessários.	SERV	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	SERV	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00	SERV	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00				
11	SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO E SENSORES Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO E SENSORES. Mão de obra, verificação completa, limpeza geral, lubrificação e calibragem.	SERV	36	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00	SERV	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00	SERV	36	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00				
12	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO E SENSORES Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO E SENSORES. Mão de obra, verificação completa, limpeza geral, lubrificação e calibragem.	SERV	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00	SERV	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00	SERV	18	R\$ 850,00	R\$ 15.300,00				
13	PECAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO E SENSORES Serviço para manutenção de equipamento odontológico APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO E SENSORES.	UNID	1	R\$ 21.240,00	R\$ 21.240,00	UNID	1	R\$ 21.240,00	R\$ 21.240,00	UNID	0	R\$ 21.240,00	R\$ 0,00				
14	SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO APARELHO LOCALIZADOR APICAL Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico APARELHO LOCALIZADOR APICAL.	SERV	18	R\$ 580,00	R\$ 10.440,00	SERV	3	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00	SERV	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00				
15	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO APARELHO LOCALIZADOR APICAL Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico APARELHO LOCALIZADOR APICAL.	SERV	12	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00	SERV	3	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00	SERV	9	R\$ 990,00	R\$ 8.910,00				
16	PECAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO APARELHO LOCALIZADOR APICAL Peças para manutenção em equipamento odontológico APARELHO LOCALIZADOR APICAL. Mão de obra.	UNID	1	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00	UNID	1	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00	UNID	0	R\$ 2.070,00	R\$ 0,00				
17	SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ULTRASSOM E PROFI ODONTOLÓGICO Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico ULTRASSOM E PROFI ODONTOLÓGICO.	SERV	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00	SERV	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	SERV	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00				
18	SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ULTRASSOM E PROFI ODONTOLÓGICO Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico ULTRASSOM E PROFI ODONTOLÓGICO. Mão de obra.	SERV	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	SERV	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00	SERV	9	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00				
19	PECAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ULTRASSOM E PROFI ODONTOLÓGICO Peças para manutenção de equipamento odontológico ULTRASSOM E PROFI ODONTOLÓGICO.	UNID	1	R\$ 8.070,00	R\$ 8.070,00	UNID	1	R\$ 8.070,00	R\$ 8.070,00	UNID	0	R\$ 8.070,00	R\$ 0,00				
20																	



	SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO AMALGAMADOR	SERV	222	RS 250,00	RS 55.500,00	SERV	5	RS 250,00	RS 1.250,00	SERV	217	RS 250,00	RS 54.250,00
21	Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico AMALGAMADOR. Mão de obra, verificação e correção de defeitos e operação e programação.	SERV	148	RS 550,00	RS 81.400,00	SERV	5	RS 550,00	RS 2.750,00	SERV	143	RS 550,00	RS 78.650,00
22	Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico AMALGAMADOR. Mão de obra.	UNID	1	RS 22.920,00	RS 22.920,00	UNID	1	RS 22.920,00	RS 22.920,00	UNID	0	RS 22.920,00	RS 0,00
23	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO AMALGAMADOR	SERV	78	RS 170,00	RS 13.260,00	SERV	0	RS 170,00	RS 0,00	SERV	78	RS 170,00	RS 13.260,00
24	Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico SELADORA DE PAPEL GRAU.	SERV	52	RS 700,00	RS 36.400,00	SERV	26	RS 700,00	RS 18.200,00	SERV	26	RS 700,00	RS 18.200,00
25	Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico SELADORA DE PAPEL GRAU. Mão de obra.	UNID	1	RS 7.320,00	RS 7.320,00	UNID	1	RS 7.320,00	RS 7.320,00	UNID	0	RS 7.320,00	RS 0,00
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO SELADORA DE PAPEL GRAU	SERV	48	RS 350,00	RS 16.800,00	SERV	0	RS 350,00	RS 0,00	SERV	48	RS 350,00	RS 16.800,00
27	Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico DESTILADOR DE ÁGUA.	SERV	32	RS 1.500,00	RS 48.000,00	SERV	6	RS 1.500,00	RS 9.000,00	SERV	26	RS 1.500,00	RS 39.000,00
28	Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico DESTILADOR DE ÁGUA. Mão de obra.	UNID	1	RS 4.560,00	RS 4.560,00	UNID	1	RS 4.560,00	RS 4.560,00	UNID	0	RS 4.560,00	RS 0,00
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO DESTILADOR DE ÁGUA.	SERV	216	RS 100,11	RS 21.923,76	SERV	36	RS 100,11	RS 3.603,96	SERV	180	RS 100,11	RS 19.011,80
30	SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO MOCHO	SERV	144	RS 100,11	RS 14.415,84	SERV	36	RS 100,11	RS 3.603,96	SERV	108	RS 100,11	RS 10.811,88
31	Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico MOCHO ODONTOLOGICO. Mão de obra.	UNID	1	RS 11.760,00	RS 11.760,00	UNID	1	RS 11.760,00	RS 11.760,00	UNID	0	RS 11.760,00	RS 0,00
32	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO BOMBA A VACUO	SERV	12	RS 550,00	RS 6.600,00	SERV	0	RS 550,00	RS 0,00	SERV	12	RS 550,00	RS 6.600,00
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO BOMBA A VACUO	SERV	18	RS 360,00	RS 6.480,00	SERV	0	RS 360,00	RS 0,00	SERV	18	RS 360,00	RS 6.480,00
34	Serviço de manutenção preventiva e conservação em equipamento odontológico BOMBA A VACUO. Mão de obra, verificação e correção de defeitos e operação e programação.	SERV	12	RS 650,00	RS 7.800,00	SERV	6	RS 650,00	RS 3.900,00	SERV	6	RS 650,00	RS 3.900,00
35	Serviço de manutenção corretiva em equipamento odontológico BOMBA A VACUO. Mão de obra.	UNID	1	RS 7.620,00	RS 7.620,00	UNID	1	RS 7.620,00	RS 7.620,00	UNID	0	RS 7.620,00	RS 0,00
36	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO BOMBA A VACUO	SERV	12	RS 319,00	RS 3.828,00	SERV	4	RS 319,00	RS 1.276,00	SERV	8	RS 319,00	RS 2.552,00
37	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO COMPRESSOR ODONTOLOGICO	SERV											
	Serviço de instalação de equipamento odontológico COMPRESSOR ODONTOLOGICO. Mão de obra e fornecimento dos materiais necessários.												
	TOTAL			RS 837.067,60					RS 321.427,12				RS 515.640,48